

LEI Nº 4.086, DE 07 DE JANEIRO DE 1987

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	03
Data:	07 / 01 / 87
	
Assinatura	

LEI Nº 4.086, DE 07 DE JANEIRO DE 1987

"Dá denominação a Unidade Escolar e toma outras providências".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu, nos termos do art. 27, §§ 8º e 11, da Constituição Estadual, combinado com o art. 16, § 1º, alínea "d", do Regimento Interno (Resolução nº 150, de 27 de novembro de 1984), promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "José de Deus Barros", a Unidade Escolar atualmente em construção pelo Governo do Estado, no Bairro Junco, Município de Picos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "Petrônio Portella", em Teresina, 07 de janeiro de 1987.

Dep. SABINO PAULO ALVES NETO
Presidente

LEI Nº 4.086, DE 07 DE JANEIRO DE 1987

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	03
Data:	07 / 01 / 87
	
Assinatura	

LEI Nº 4.086, DE 07 DE JANEIRO DE 1987

"Dá denominação a Unidade Escolar e toma outras providências".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu, nos termos do art. 27, §§ 8º e 11, da Constituição Estadual, combinado com o art. 16, § 1º, alínea "d", do Regimento Interno (Resolução nº 150, de 27 de novembro de 1984), promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "José de Deus Barros", a Unidade Escolar atualmente em construção pelo Governo do Estado, no Bairro Junco, Município de Picos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "Petrônio Portella", em Teresina, 07 de janeiro de 1987.

Dep. SABINO PAULO ALVES NETO
Presidente